TERMO DE REFERÊNCIA
N° 117/2026

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SEGUROS VEICULARES E RESPONSABILIDADE CÍVIL OBRIGATÓRIA (RCO) PARA FROTAS DE VEÍCULOS LOTADOS NA SECRETARIA DE SAÚDE QUILOMBO/SC.

1.1 Da justificativa da necessidade do objeto

A contratação de seguros veiculares e Responsabilidade Civil Obrigatória (RCO) para as frotas de veículos lotados na Secretaria Municipal de Saúde de Quilombo/SC justifica-se pela necessidade de garantir a proteção dos veículos oficiais utilizados no atendimento das demandas dos serviços públicos de saúde.

A manutenção da cobertura securitária é essencial para assegurar maior segurança na utilização da frota, especialmente considerando o deslocamento diário de servidores, pacientes, equipes de saúde e demais usuários atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, incluindo viagens para consultas, exames, tratamentos fora do domicílio, visitas domiciliares, ações de vigilância em saúde, campanhas e demais atividades vinculadas ao SUS.

A contratação visa resguardar o patrimônio público municipal, reduzir riscos financeiros decorrentes de acidentes, danos, furtos, roubos, colisões e demais sinistros cobertos, bem como garantir a devida cobertura de Responsabilidade Civil Obrigatória (RCO), quando aplicável.

Considerando a necessidade contínua de utilização dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde, a contratação dos seguros veiculares possibilita maior segurança, regularidade e eficiência na prestação dos serviços públicos, assegurando a continuidade das atividades essenciais de saúde e a melhor utilização dos recursos públicos.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação tem por objeto os itens, quantidades e valores estimado da contratação conforme o escopo da tabela a seguir:

Item	Descrição completa do objeto LOTE 01	Quant.	Un. Medida	R$ Unitário	R$ Total
1.	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular, com cobertura compreensiva, incluindo casco, danos materiais, danos corporais, acidentes pessoais por passageiros, danos morais, despesas médico-hospitalares e assistência 24 horas, para veículos lotados na Secretaria Municipal de	1	Uni	**R$ 30.241,71**	**R$ 30.241,71**

	Saúde de Quilombo/SC, conforme condições mínimas abaixo: BYD PLACA TQHII33 CHASSI LGXCE4CC7T2094899 SPRINTER PLACA UML3H64 8AC907857TE276475 SPRINTER PLACA RYB3D05 8AC907855NE220080 NEOBUS TH PLUS CHASSI 53AD6TF6VR010865 • **Casco:** 100% da Tabela FIPE, com franquia reduzida; • **Danos Materiais:** cobertura mínima de R$ 100.000,00; • **Danos Corporais:** cobertura mínima de R$ 100.000,00; • **APP Morte:** cobertura mínima de R$ 10.000,00; • **APP Invalidez:** cobertura mínima de R$ 10.000,00; • **Danos Morais:** cobertura mínima de R$ 100.000,00; • **DMH — Despesas Médico-Hospitalares:** cobertura mínima de R$ 10.000,00, com franquia reduzida; • **Assistência 24 horas:** válida em todo o território nacional **Guincho 24hrs**				
					VALOR TOTAL R$ 30.241,71

Item	Descrição completa do objeto LOTE 02	Quant.	Un. Medida	R$ Unitário	R$ Total

1.	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Seguro de Responsabilidade Civil Obrigatória – RCO, destinado à cobertura de danos materiais e corporais causados a terceiros em decorrência da utilização dos veículos lotados na Secretaria Municipal de Saúde de Quilombo/SC.	3	Uni	**R$ 2.545,31**	**R$ 7.635,93**
					VALOR TOTAL R$ 7.635,93

2.2 Os valores estimados para a contratação foram obtidos por meio de pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando-se consultas junto a fornecedores do ramo. Os documentos que embasam a pesquisa de preços encontram-se anexados aos autos do processo administrativo. Para definição do valor estimado da contratação, foram observados os critérios estabelecidos na legislação vigente, sendo os valores apurados considerados como máximos aceitáveis para apresentação das propostas durante o procedimento licitatório.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações públicas, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Quilombo/SC quanto à contratação de seguros veiculares e Responsabilidade Civil Obrigatória – RCO para a frota de veículos lotados na referida Secretaria.

3.2 Trata-se de serviço comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações constantes neste Termo de Referência, permitindo a análise da compatibilidade dos preços praticados no mercado e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

3.3 Em razão das características do objeto e do valor estimado da contratação, a presente contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público.

3.4 A adoção da dispensa de licitação mostra-se adequada para a presente contratação, considerando a necessidade de garantir a proteção dos veículos lotados na Secretaria Municipal de Saúde de Quilombo/SC, bem como assegurar cobertura de Responsabilidade Civil Obrigatória – RCO, visando resguardar a Administração em eventuais ocorrências envolvendo a frota municipal.

A contratação direta possibilita atender à demanda de forma objetiva, eficiente e compatível com o interesse público, mediante prévia pesquisa de preços e escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, assegurando transparência, segurança administrativa e adequada gestão dos recursos públicos.

3.5 A presente contratação foi embasada no Estudo Técnico Preliminar nº 108/2026, elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, o qual demonstrou a necessidade da contratação de seguros veiculares e Responsabilidade Civil Obrigatória – RCO para a frota de veículos lotados na

Secretaria de Saúde de Quilombo/SC, evidenciando a viabilidade da solução proposta, a compatibilidade da contratação com o interesse público e a adequação da contratação por meio de dispensa de licitação.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, EXECUÇÃO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

A contratação deverá ser realizada com empresa seguradora devidamente autorizada a atuar no ramo de seguros, em conformidade com a legislação vigente e com as normas aplicáveis ao setor, especialmente quanto à prestação de serviços de seguro veicular e Responsabilidade Civil Obrigatória (RCO).

A empresa contratada deverá apresentar regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e demais condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório, bem como comprovar capacidade técnica para a execução do objeto, garantindo atendimento adequado às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Quilombo/SC.

Os seguros deverão abranger os veículos lotados na Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação constante no Termo de Referência, contemplando as coberturas mínimas exigidas para cada veículo, observadas as características, finalidades de uso, valores de referência, riscos envolvidos e demais condições estabelecidas pela Administração.

A execução do objeto consistirá na emissão das apólices de seguro veicular e Responsabilidade Civil Obrigatória (RCO), conforme as condições contratadas, devendo a cobertura iniciar-se no prazo estabelecido pela Administração, sem prejuízo à continuidade da proteção da frota municipal.

A contratada deverá garantir atendimento eficiente em caso de sinistros, disponibilizando canais de comunicação para acionamento do seguro, orientações, abertura de ocorrências, acompanhamento dos procedimentos e demais providências necessárias à adequada execução dos serviços contratados.

Deverão ser observadas as coberturas, franquias, prazos, condições gerais e específicas das apólices, bem como as obrigações da seguradora quanto à indenização, assistência, reparação de danos e demais serviços previstos na contratação.

A aceitação do objeto ficará condicionada à conferência, pela Secretaria Municipal de Saúde, das apólices emitidas, verificando se estão de acordo com as condições, coberturas, valores segurados, vigência e demais exigências previstas no Termo de Referência e na proposta apresentada pela contratada.

Caso sejam constatadas inconsistências, divergências ou ausência de cobertura prevista, a contratada deverá realizar as correções necessárias no prazo estabelecido pela Administração, sem ônus adicional ao Município.

Somente após a verificação da conformidade das apólices e demais documentos relacionados à contratação, o objeto será considerado aceito pela Administração Municipal.

4. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E CAPACIDADE TÉCNICA

5.1 Para fins de participação da licitação o licitante deverá comprovar os requisitos mínimos a seguir:

Deverá ser responsabilidade da empresa contratada apresentar:

a) Regularidade com a Fazenda Federal;

b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;

c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;

d) Regularidade com o FGTS;

e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;

f) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;

g) Apresentação de Registro válido junto à Superintendência de Seguros Privados – SUSEP;

h) Histórico de Solvência (capacidade financeira para honrar as indenizações);

i) A franquia do seguro veicular não poderá ultrapassar o valor máximo de 3%, em relação ao valor médio do veículo na tabela FIPE.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O procedimento de contratação direta observará as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações públicas.
Poderão ser contratadas empresas seguradoras legalmente constituídas, devidamente autorizadas a atuar no ramo de seguros, com atividade compatível com o objeto da contratação, que atendam às exigências mínimas de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, quando aplicáveis.
A adoção da dispensa de licitação justifica-se em razão das características do objeto e do valor estimado da contratação, observando-se a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Quilombo/SC em contratar seguros veiculares e Responsabilidade Civil Obrigatória – RCO para a frota de veículos lotados na referida Secretaria.
A contratação direta possibilita atender à demanda de forma objetiva, eficiente e compatível com o interesse público, mediante prévia pesquisa de preços e escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, assegurando economicidade, transparência e adequada gestão dos recursos públicos.
A Administração Pública possui discricionariedade técnica para definir critérios e condições que assegurem a adequada execução do objeto, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, competitividade, eficiência e interesse público.
A empresa contratada deverá comprovar capacidade técnica e operacional compatível com a prestação dos serviços de seguro veicular e Responsabilidade Civil Obrigatória – RCO, garantindo a emissão das apólices, a manutenção das coberturas contratadas, o atendimento em caso de sinistro, a assistência adequada e o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Somente será realizado o pagamento após a aprovação e recebimento do fiscal, sendo o pagamento realizado em até 10(dez) dias após a emissão da nota fiscal.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente contratação deverá observar a existência de disponibilidade orçamentária e financeira, com a devida indicação da dotação orçamentária correspondente nos autos do processo de dispensa de licitação.
A emissão do empenho somente ocorrerá após a confirmação da dotação orçamentária adequada, garantindo a regularidade da despesa pública e o cumprimento das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração e mantidas as condições legais aplicáveis.

9. MODO DE GESTÃO CONTRATO

A gestão do Contrato será feita pelo gestor atual da Secretaria Municipal de Saúde, Sr. Guilherme Mocelin, responsável pela contratação no momento da efetivação dos serviços.

10. A fiscalização do contrato assim como a conferência dos serviços prestados será feita pelos servidor Municipal Sr. Nelson Junior de Oliveira.
11. O recebimento e pagamento do objeto será realizado após a aprovação do fiscal.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes, a seguir:

Descrição do Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Código de Despesa Reduzido	Valor Total do Contrato (Orçamento fiscal vigente)
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PJ SEGUROS EM GERAL	3.3.90.39.69	6/1500	R$ 37.877,64

12. DA GARANTIA E CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

As contratadas deverão garantir, durante toda a vigência contratual, a efetiva cobertura dos riscos previstos nas apólices de seguro veicular, seguro de passageiros e Responsabilidade Civil Obrigatória (RCO), conforme proposta apresentada, condições contratadas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

A cobertura do seguro veicular deverá contemplar, no mínimo: colisão, incêndio, roubo, furto parcial e total, danos causados por fenômenos da natureza, tais como enchentes, granizo, raios e demais eventos climáticos, responsabilidade civil por danos materiais e corporais causados a terceiros, cobertura para vidros, retrovisores, faróis e lanternas, bem como assistência 24 horas válida em todo o território nacional.

Na cobertura de Responsabilidade Civil Obrigatória (RCO), a contratada deverá incluir, no mínimo: danos materiais e corporais a passageiros; danos materiais a terceiros não transportados; danos corporais a terceiros não transportados; acidentes pessoais do condutor, incluindo morte e invalidez; despesas médico-hospitalares do condutor; e assistência 24 horas válida em todo o território nacional.

As contratadas deverão prestar atendimento técnico especializado, mantendo canal de comunicação direto para suporte, orientação, abertura, acompanhamento e demais providências relacionadas aos sinistros.

A regulação dos sinistros deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega da documentação completa exigida, observados os normativos da Superintendência de Seguros Privados — SUSEP, bem como a legislação aplicável, inclusive as normas do DETER/SC, quando couber.

As apólices deverão permanecer válidas durante todo o período contratual, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada a manutenção das coberturas contratadas, sem qualquer interrupção, de modo a garantir a proteção contínua da frota de veículos lotados na Secretaria Municipal de Saúde de Quilombo/SC.

Quilombo/SC, 17 de junho de 2026.

GUILHERME MOCELIN:08462343941

Assinado de forma digital por GUILHERME MOCELIN:08462343941
Dados: 2026.07.23 15:02:46 -03'00'

GUILHERME MOCELIN
Secretária Municipal da Saúde